

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 1148, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2012.

Publicado no Diário da Assembleia nº 1.982

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Resolução nº 306, de 4 de julho de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à servidora **Lucy Meire Bittencourt Cury**, Procuradora Jurídica, matrícula nº 123, Abono de Permanência, retroativo a 22 de novembro de 2009, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua contribuição previdenciária, nos termos do art. 47, §§ 1º e 2º, da Lei nº 1.647, de 04 de outubro de 2005, art. 1º, § 19 da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, bem como nos termos do Parecer SPA nº 1.993, de 04 de setembro de 2012, aprovado pelo Despacho “SCE” nº 3.462, de 08 de outubro de 2012, conforme consta no processo nº 2010/2483/00252 - IGEPREV.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 8 dias do mês de novembro de 2012.

Deputado **RAIMUNDO MOREIRA**
Presidente